



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CNPJ. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000 – MERIDIANO – SP.

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

019

DECRETO Nº 2001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Decreta feriado nos setores municipais de Meridiano no dia 20 de novembro de 2017 em homenagem ao Dia da Consciência Negra)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a data de 20 de novembro foi estabelecida como o dia da consciência negra, pois serve como um momento de conscientização e reflexão sobre a importância da cultura e do povo africano na formação da cultura nacional. Os negros africanos colaboraram muito, durante nossa história, nos aspectos políticos, sociais, gastronômicos e religiosos de nosso país. É um dia que devemos comemorar nas escolas, nos espaços culturais e em outros locais, valorizando a cultura afro-brasileira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado feriado nos setores municipais de Meridiano, no dia 20 de novembro de 2017, em comemoração ao dia Consciência Negra.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidade de manter expediente ou atendimento contínuo ou parcial no dia em referência.

Parágrafo Único - Ocorrendo o previsto neste art. o responsável pelo setor programará a compensação das horas trabalhadas, a cada funcionário, em outra data que melhor convier.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 14 de novembro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público do Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BÁLDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO